



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021.  
ARP Nº. 037/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021, REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE DRENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA EPP.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida da Ayrton Senna, nº 226-S, CEP: 78.575-000 Setor Industrial, no Município de Juara/MT e CNPJ sob Nº. 09.248.454/0001-50, representada pela Sr. <sup>a</sup> Andyra Piovezan Moreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1386308-8 SSP/MT e CPF/MF sob o Nº. 942.979.831-68, doravante denominado de **CONTRATADO**.

### DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do **Contrato nº. 134/2021, Pregão Presencial nº. 032/2021, Processo Licitatório nº. 053/2021 e ARP nº. 037/2021**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 134/2021**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 08/07/2022 a 08/07/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de julho de 2022.

### MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### Piovezan de Souza & Cia Ltda EPP

CNPJ Sob nº 09.248.454/0001-50

Andyra Piovezan Moreira de Souza

**Representante**

**CONTRATADA**

### MATHEUS RICARDO MACCARI

CPF nº. 028.440.291-59

**TESTEMUNHA**

### CIBELE WINCK

CPF nº. 001.037.971-14

**TESTEMUNHA**